

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 125/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM DUAS SALAS DE AULA NOS POVOADOS IPU-IRU E FAIXA, NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.138.911/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CB ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.353.557/0001-74, com sede estabelecida na Rua Francisco Braz da Cruz, nº 20 – Conjunto Sta. Sofia – Mocambinho, Teresina/PI, CEP 64.010-830, neste ato representado pelo Sr. **BRUNO CASTELO BRANCO**, empresário, portador do RG n.º 3374308 e inscrito no CPF sob o n.º 054.026.483-01, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, de acordo com Parecer Jurídico prévio, conforme determina o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 06/05/2022 e prorrogado em 04/11/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos previstos na **CLÁUSULA SÉTIMA**, item 7.2, do Contrato Original, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de execução e vigência do contrato nº 125/2022, de 06/05/2023 a 06/11/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do Contrato n.º 125/2022 é de **R\$ 1.258.491,55** (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos:

12.361.0008.2109.0000 – Manut. Func. do Ensino Fundamental – 30%

12.365.0051.2100.0000 – Manut. Func. do Ensino Infantil Creche – Compl. União Vaat 30%

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato Original.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia a partir da data da assinatura deste.

6.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

**FERNANDO
PORTELA TELES**

Assinado de forma digital
por FERNANDO PORTELA
TELES

**PESSOA:0418562
7335**

PESSOA:04185627335
Dados: 2023.05.05
14:15:48 -03'00'

Tuntum – Maranhão, 05 de maio de 2023.

Pelo **MUNICÍPIO**

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal

BRUNO CASTELO

BRANCO:05402648301

Assinado de forma digital por BRUNO
CASTELO BRANCO:05402648301
Dados: 2023.05.05 13:15:58 -03'00'

Pela **CONTRATADA**

CB ENGENHARIA LTDA

CNPJ N° 24.353.557/0001-74

BRUNO CASTELO BRANCO

CPF N° 054.026.483-01

**CB
ENGENHARIA
LTDA:2435355
7000174**

Assinado de forma
digital por CB
ENGENHARIA
LTDA:24353557000174
Dados: 2023.05.05
13:16:12 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1. Sara Silva Sousa

CPF: 192.357.810-22

2. Silvana de Mota Sales

CPF: 423.302.102.44

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 125/2022.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ Nº 30.486.318/0001-95. CONTRATADA: CB ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 24.353.557/0001-74. TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º da Lei n.º 8.666/93. 1. DO OBJETO: 1.1. 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 06/05/2022 e prorrogado em 04/11/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. 2. DA PRORROGAÇÃO: 2.1. Nos termos previstos na CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.2, do Contrato Original, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de execução e vigência do contrato nº 125/2022, de 06/05/2023 a 06/11/2023. 3. DO VALOR: 3.1. O valor do Contrato n.º 125/2022 é de R\$ 1.258.491,55 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos). 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos: 12.361.0008.2109.0000 – Manut. Func. do Ensino Fundamental – 30%, 12.365.0051.2100.0000 – Manut. Func. do Ensino Infantil Creche – Compl. União Vaat 30%, 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. 5. DA RATIFICAÇÃO: 5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato Original. Tuntum (MA), 05 de maio de 2023. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – Prefeito Municipal.

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023..... | 1 |
| EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 125/2022..... | 1 |
| EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 125/2022..... | 1 |
| PORTARIA N.º 310, DE 24 DE JULHO DE 2023..... | 1 |

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023.

O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais 04/2014 e 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio do sistema de registro de preços, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos de farmácia básica, medicamentos injetáveis, material hospitalar e equipamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA, no dia 16 de agosto de 2023, às 09:00h (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 25 de julho de 2023. Danilo Viana Pessoa - Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 125/2022

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 125/2022.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ Nº 30.486.318/0001-95. CONTRATADA: CB ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 24.353.557/0001-74. TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º da Lei n.º 8.666/93. 1. DO OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 06/05/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. 2. DA PRORROGAÇÃO: 2.1. Nos termos previstos na CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.2, do Contrato Original, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de execução e vigência do contrato nº 125/2022, sendo de 06/11/2022 a 06/05/2023. 3. DO VALOR: 3.1. O valor do Contrato n.º 125/2022 é de R\$ 1.258.491,55 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinco centavos). 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos: 12.361.0008.2109.0000 – Manut. Func. do Ensino Fundamental – 30%, 12.365.0051.2100.0000 – Manut. Func. do Ensino Infantil Creche – Compl. União Vaat 30%, 4.4.90.51.00 – Obras e

Instalações. 5. DA RATIFICAÇÃO: 5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato Original. Tuntum (MA), 04 de novembro de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 125/2022

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 125/2022.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ Nº 30.486.318/0001-95. CONTRATADA: CB ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 24.353.557/0001-74. TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º da Lei n.º 8.666/93. 1. DO OBJETO: 1.1. 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 06/05/2022 e prorrogado em 04/11/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. 2. DA PRORROGAÇÃO: 2.1. Nos termos previstos na CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.2, do Contrato Original, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de execução e vigência do contrato nº 125/2022, de 06/05/2023 a 06/11/2023. 3. DO VALOR: 3.1. O valor do Contrato n.º 125/2022 é de R\$ 1.258.491,55 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinco centavos). 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos: 12.361.0008.2109.0000 – Manut. Func. do Ensino Fundamental – 30%, 12.365.0051.2100.0000 – Manut. Func. do Ensino Infantil Creche – Compl. União Vaat 30%, 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. 5. DA RATIFICAÇÃO: 5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato Original. Tuntum (MA), 05 de maio de 2023. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – Prefeito Municipal.

PORTARIA

PORTARIA N.º 310, DE 24 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 138/23,